



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TERMO ADITIVO N° 015/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 027/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA EMTel EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA - EPP.**

**Ref. Proc. 23479.000400/2014-16**

Contrato Administrativo nº 27/2014

Concorrência nº 017/2014

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pela Portaria do MEC nº 569 de 28 de junho de 2013, portador do CPF nº. 185 819 432 – 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **EMTEL EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA - EPP** sediada na Passagem José de Alencar, nº 04B, Bairro: Guanabara, CEP: 66.645-020, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.041.036/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ PIRES MAIA JÚNIOR**, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua João Balbi nº 297, apto 801, Bairro: Nazaré, portador do CPF nº 109.385.673-49, e da CI nº6912-D/CREA/CE, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 027/2014**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

---

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2014, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPUS III DA UNIFESSPA**, localizado no loteamento Cidade Jardim, no Município de Marabá, Estado do Pará, conforme especificações contidas no edital e Anexos da Concorrência nº 017/2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

---

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 027/2014, na forma do art. 57, § 1º, inciso II, e Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo 23479.000400/2014-16:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**, visando o acréscimo de serviços em **19,31% (Dezenove inteiros e Trinta e Um Centésimos Por Cento)**, que corresponder ao valor de **R\$ 528.518,42 (Quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)**.

2.2. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a data de **31/12/2016**

2.3. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**, visando à prorrogação do prazo de execução do objeto até a data de **31/08/2016**, a contar da data de nova ordem de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

---

A CLÁUSULA QUINTA passará a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para fiel cumprimento deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor fixo, definitivo e irrevogável de: **R\$ 3.265.773,03 (Três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e três centavos)**, como contraprestação dos serviços executados."

A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passará a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência original do presente Contrato fica prorrogado até **31/12/2016**, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. "

A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA passará a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução original do objeto desta contratação fica prorrogado até **31/08/2016**. "

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da Unifesspa, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho nº 088908

Fonte nº.0112000000

Natureza da Despesa nº 44.90.51





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

---

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**

---

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 21 de Janeiro de 2016.

**Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro**

Reitor Pro Tempore da Unifesspa

P/ CONTRATANTE

**Emtel Empresa Técnica de Engenharia**

**Ltda - EPP**

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 4174791

CPF: 994.939.932-72

RG: 733.076 11170

CPF: 006.172.501-38